

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL RESULTADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 18:30**, NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, **O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE DO TJD/MT, **Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: Dr. LEANDRO RIPOLI BIANCHI, Dr. LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER, Dr. LUIZ DA PENHA CORRÊA, Dr. FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN E Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS

SE AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA: Dr. MIGUEL ADILSON DE ARRUDA MOURA E Dr. ROBIE BITENCOURT IANHES

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DA **Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR** NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 2523/2026 – RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO POR KAUÊ HENRIQUE RONDON OLIVEIRA E JOÃO GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS

RELATOR: Dr. FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN

DEFESA: DEFESA ESCRITA SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DE JOÃO GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS E KAUÊ HENRIQUE RONDON OLIVEIRA, REALIZADAS PELO DR. LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 10.827

DENUNCIADO(S):

KAUÊ HENRIQUE RONDON OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE PAULISTANO INCURSO NO ART. 254-A, §1º, I E II DO CBJD;

**JOÃO GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS, ATLETA DA EQUIPE PAULISTANO
INCURSO NO ART. 254-A, §1º, I E II DO CBJD;**

RESULTADO(S):

A Douta Procuradoria de Justiça Desportiva ratificou seu parecer.

O Tribunal Pleno, à unanimidade dos Auditores presentes, acompanhando integralmente o voto proferido pelo Auditor Relator, Dr. Fabrício Rennan Pastro Pavan, conheceu do recurso e rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa suscitada pelos recorrentes.

No mérito, o recurso foi desprovido, mantendo-se a tipificação das condutas no art. 257, § 1º, do CBJD, bem como as penalidades aplicadas pela 2ª Comissão Disciplinar Desportiva, ficando João Gabriel Moreira dos Santos condenado à suspensão por 6 (seis) partidas, nos termos do art. 257, § 1º, do CBJD, e Kauê Henrique Rondon Oliveira à suspensão por 6 (seis) partidas, igualmente com fundamento no art. 257, § 1º, do CBJD, reduzida para 3 (três) partidas em razão da incidência do art. 182 do CBJD.

Após o julgamento, deliberou-se pela realização, ao final do mês de setembro de 2026, da eleição para o cargo de Vice-Presidente/Corregedor do TJD/MT.

CUIABÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2026

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT